



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS
Secretário de Indústria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/16 Pgs
- Atos da FHMST.....16/18 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº240

Quinta - Feira, 14 de Junho de 2012



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº. 2.210, DE 13 DE JUNHO DE 2012

Fixa o repasse à Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I do Art. 29-A *caput*, Inciso I, e § 2º, Incisos I e III da Constituição Federal de 1988.

DECRETA

Art. 1º - Fixa em **R\$ 173.218,28** (cento e setenta e três mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) o valor a ser repassado, mensalmente, à Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de junho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 169 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 3127/2012,

RESOLVE

Conceder licença para acompanhar pessoa doente na família à servidora **NEIVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1.116, pelo prazo de 30 (trinta) dias com validade a contar de 08/05/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 170 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o § 2º do Art. 95 da Lei Complementar nº 02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 3127/2012,

RESOLVE

Prorrogar a licença para acompanhar pessoa doente na família concedida à servidora **NEIVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1.116, através da Portaria de nº 169 de 12 de junho de 2012, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 07/06/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de junho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015-012

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NOS MOLDES DO ANEXO I
VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 442.310,00
TIPO: Menor preço por item ; DATA DO EVENTO: 29 de junho de 2012. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL - PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016-012

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO ANEXO I
VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 686.894,10
TIPO: Menor preço por item ; DATA DO EVENTO: 06 de julho de 2012. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL - PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017-012

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I
VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 125.637,16
TIPO: Menor preço por item ; DATA DO EVENTO: 11 de julho de 2012. HORÁRIO: 10:00 horas

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

Atos da FHMST

CORRIGENDA DA EDIÇÃO Nº 239 DE 12 DE JUNHO DE 2012, FOLHA 05

Por conter erro material no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/12, no seu ítem 4.5.

Onde se lê na letra c: **Declaração de que não possui grau de parentesco em linha direta ou por afinidade até o terceiro grau com ocupante de cargo efetivo ou comissionado na Administração Pública Municipal, na forma do Anexo IV.**

Leia-se: **Fica suprimido a letra “c” do referido item.**

Por conter erro material no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/12.

Onde se lê no seu item 3.4: **A inscrição será realizada pelo candidato ou por seu procurador constituído mediante instrumento de procuração simples e com poderes específicos, acompanhado de documento original e cópia autenticada da cédula de identidade do candidato e do procurador. Será aceita apenas uma procuração por candidato que ficará retida com a ficha de inscrição.**

Acrescente-se no item 3.4 o ítem 4.5, que fica:

Leia-se: **A inscrição será realizada pelo candidato ou por seu procurador constituído mediante instrumento de procuração simples e com poderes específicos, acompanhado de documento original e cópia autenticada da cédula de identidade do candidato e do procurador. Será aceita apenas uma procuração por candidato que ficará retida com a ficha de inscrição.**

- a) **Histórico Escolar, Certificado de Conclusão ou Diploma onde conste a escolaridade mínima exigida para a vaga a qual se candidata, na forma estabelecida no Anexo I;**
- b) **Declaração de que não é servidor da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, e que, portanto, não acumula cargos e/ou funções públicas, na forma do Anexo V, ou ainda a declaração de desvinculação, conforme aliena I do item 4.1, podendo a mesma ser preenchida no ato da inscrição;**
- c) **comprovante de residência e número de telefone para contato, sendo de inteira responsabilidade do candidato caso o número fornecido para contato imediato não esteja correto;**

São José do Vale do Rio Preto, 13 de junho de 2012.

BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA
Diretora Presidente

LIDIA BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente da Comissão

CERTIFICO que a presente corrigenda foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de junho de 2012.

CAMILA CRISTINA DE PAULO
Diretor Administrativo da FHMST